

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 3931

R\$ 3,50

Caixa e Prefeitura disponibilizam linhas de créditos para empreendedores em Goioerê



A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Indústria e Comércio, anunciou nesta segunda-feira, com apoio da Caixa Econômica Federal, a liberação de uma linha de crédito para os empreendedores da cidade. A oportunidade está sendo disponibilizada pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

PÁGINA 03

Volta às aulas: começa a corrida pela compra do material escolar

Janiópolis investe R\$ 219 mil na construção de refeitório em escola



Com investimentos de R\$ 219 mil de recursos próprios, a Prefeitura de Janiópolis está construindo um refeitório para atender aos alunos da Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira. As obras estão em andamento no estabelecimento que atende a mais de 400 estudantes das séries iniciais até o 5º ano do ensino fundamental. PÁGINA 02

ANIVERSÁRIO 40 ANOS **Paraná SUPERMERCADOS** *Bons momentos*

ALHO ROXO Clube R\$ 1,27	MAMÃO PAPAIA UN Clube R\$ 2,79
CADA 100G R\$ 1,48	OU PEPINO JAPONÊS Clube R\$ 2,99
MELÃO HAWAI OU Clube R\$ 3,97	CEBOLA NACIONAL KG Clube R\$ 2,99
UVA NIAGARA KG R\$ 4,49	R\$ 3,49

Ofertas válidas para 24 e 25 de Janeiro 2023. Para a Loja de Goioerê.

Rancho Alegre: definida a empresa que vai construir 37 casas populares

Foi definido na última sexta-feira, a empresa vencedora da licitação para a construção de 37 casas populares em Rancho Alegre D'Oeste. Trata-se de E.M.Freitas Ltda. PÁGINA 03



Temporada de treinos do 'Condor' foi aberta com torneio de pênaltis no GCC

A temporada de treinamento do 'Condor' do Goioerê Clube com as disputas do torneio de pênaltis que movimentou mais de 60 participantes. Foi aberta na última quinta-feira, PÁGINA 02

DESCONTOS DE

60 OFF

CALÇADOS EM **PROMOÇÃO** À PRAZO

CHARME
HOMEM • MULHER
CALÇADOS • ACESSÓRIOS

Janiópolis investe R\$ 219 mil na construção do refeitório em escola

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

O Município de Janiópolis/Pr, torna público que fara realizar, às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, na sala da Divisão de Licitação, Paço Municipal, situado na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recapetimento em CIBUQ	3.068,39 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitajaniopolis@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 23 de janeiro de 2023
DAIANA FRANCIELLI DA ROCHA LINDNER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Com investimentos de R\$ 219 mil de recursos próprios, a Prefeitura de Janiópolis está construindo um refeitório para atender aos alunos da Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira. As obras estão em andamento no estabelecimento que atende a mais de 400 estudantes das séries iniciais até o 5º ano do ensino fundamental.

O prefeito Ismael Dezanoski e a diretora de Obras e Planejamento, Patricia Mercial Reis, estiveram no canteiro de obras para conferir de perto os trabalhos executados por funcionários da empresa Ricardi Construções e Empreendimentos que venceu a licitação.



A obra está sendo custeada com recursos próprios da prefeitura
Suziane Faquim. “Estamos investindo recursos próprios que economizamos ao longo do último ano para atender essa demanda”, lembra o prefeito Ismael. O refeitório conta com cozinha, uma sala para armazenar os alimentos e banheiro para os funcionários. A obra total tem 102,50 metro quadrados.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022**

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ nº 06.428.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ismael José Dezanoski, inscrito no CPF sob nº 279.333.189-918, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 188/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19/01/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.272.796/0001-09, com sede na Rua Humberto De Campos, nº 1148, Coral, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. KLEBER MACHADO, inscrito no CPF sob nº 933.125.129-72 e RG sob nº 2.828.608 SSP/SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade ofertada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	50	UNIDADE	BLONDO - AUTOADHESIVO 70X70CM - 100 VOLTAS - PVC COM 4 BISCÓS	PREMIUM	R\$2,99	R\$149,50
55	30	UNIDADE	TELA THERMOFIX 40X50MM	ROSA OFFICE	R\$5,21	R\$156,30
64	40	UNIDADE	GRAMPEADOR PARA GRAMPO DE AEREO PARA 25 FOLHAS COM 100 ENCILHOPES PERDIDA	BRW	R\$13,69	R\$547,60
67	15	UNIDADE	PASTA CALEFOLIO OFFICE COM 100 ENCILHOPES PERDIDA	ACP	R\$12,99	R\$194,85
92	20	UNIDADE	PASTA SANITIZADA COM ARA ELASTICO COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A-4	DAC	R\$16,79	R\$335,80

LOTE/ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	15	CAIXA	TRANSILUMINADA PASTA SUPERFLEX KRAPP COM BASE PLÁSTICA - VIBRO EPIGRIFETA - F GRAMPO PLÁSTICO - CAIXA COM 20 UNID.	FRAMA	R\$108,99	R\$1.634,85
102	10	UNIDADE	PASTA PARA COLA QUENTE GRANDE (MODELO 230 G)	LEGARTE	R\$22,13	R\$221,30
108	10	CAIXA	EMBALAGEM DE PAPEL EM METAL BINDER COM 12 UNIDADES	JOCAR OFFICE	R\$7,99	R\$79,90
109	10	CAIXA	EMBALAGEM DE PAPEL EM METAL BINDER COM 12 UNIDADES	JOCAR OFFICE	R\$13,44	R\$134,40
110	10	CAIXA	EMBALAGEM DE PAPEL EM METAL BINDER COM 12 UNIDADES	JOCAR OFFICE	R\$19,07	R\$190,70
Total dos Fornecedor(s):						R\$1.906,40

2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de preços R\$ 3.805,40 (Três mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, existindo saldo, o Município poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obsolecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Quando o preço de mercado tornarse superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1. descumprir as condições da ata de instrumento de preços;
5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito for o prosibo de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços convocados, não honoraram o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações dos fornecedores, as penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidas no certame; ou
7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, esta sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:
I. registrar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
II. declarar a CONTRATADA ineligível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, as seguintes condições de idoneidade individual e empresarial, por seus fornecedores e subcontratados, no momento da licitação ou durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual:
a) “prática corruptiva”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática coludida”: equanimizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou atuar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em qualquer ato ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a aplicação de alçações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover o envolvimento da empresa, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financeiros pelo organismo ou, em qualquer momento, cessar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coluções, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo;
8.3. Considerando os propósitos da clausula acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Janiópolis/Pr, 19 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022**

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ nº 06.428.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ismael José Dezanoski, inscrito no CPF sob nº 279.333.189-918, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 188/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19/01/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **IC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.100.313/0001-13, com sede na Rua Tamareiro Neves, nº 55, Sala 07, Centro, Município de Barão de Cotzipé, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIS CARLOS TOMAZELLI, inscrito no CPF sob nº 497.121.100-44 e RG sob nº 108006285 SSP/RS, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade ofertada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	10	UNIDADE	CADERNO PROTOCOLO 153 X 215 CM, CAPA DE GEOMETRIA, CANETA ESPERANÇOSA, PASTA DE COLETA, PASTA PARA COLA QUENTE GRANDE, PASTA PARA COLA QUENTE GRANDE (MODELO 230 G)	SAO DOMINGOS	R\$116,64	R\$1.166,40
32	70	CAIXA	PASTA SANITIZADA COM ARA ELASTICO COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A-4	SAO DOMINGOS	R\$13,29	R\$930,30

2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de preços R\$ 2.096,70 (Dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, existindo saldo, o Município poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obsolecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5. Quando o preço de mercado tornarse superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1. descumprir as condições da ata de instrumento de preços;
5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito for o prosibo de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços convocados, não honoraram o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações dos fornecedores, as penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, esta sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:
I. registrar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
II. declarar a CONTRATADA ineligível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, as seguintes condições de idoneidade individual e empresarial, por seus fornecedores e subcontratados, no momento da licitação ou durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual:
a) “prática corruptiva”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática coludida”: equanimizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou atuar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em qualquer ato ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a aplicação de alçações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover o envolvimento da empresa, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financeiros pelo organismo ou, em qualquer momento, cessar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coluções, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo;
8.3. Considerando os propósitos da clausula acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Janiópolis/Pr, 19 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022**

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ nº 06.428.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ismael José Dezanoski, inscrito no CPF sob nº 279.333.189-918, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 188/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19/01/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **IC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.100.313/0001-13, com sede na Rua Tamareiro Neves, nº 55, Sala 07, Centro, Município de Barão de Cotzipé, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIS CARLOS TOMAZELLI, inscrito no CPF sob nº 497.121.100-44 e RG sob nº 108006285 SSP/RS, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade ofertada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL
-----------	-------	-------	-----------	-------	-----

Caixa e Prefeitura disponibilizam linhas de créditos para empreendedores em Goioerê

A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Indústria e Comércio, anunciou nesta segunda-feira, com apoio da Caixa Econômica Federal, a liberação de uma linha de crédito para os empreendedores da cidade.

Segundo o secretário Pedro Godoy, o programa tem por objetivo garantir recursos para o estímulo e fortalecimento dos pequenos negócios, além de manter os empregos existentes, já que essa é uma das exigências para que a empresa possa contratar o crédito.



A parceria entre Prefeitura e Caixa Econômica Federal foi firmada na última semana

COMO SOLICITAR: - O Giro Caixa Pronampe é destinado a microempresas com receita bruta igual ou inferior a R\$ 360 mil e empresas de pequeno porte com receita bruta de até R\$ 4,8 milhões.

O crédito poderá chegar até R\$ 150 mil por empresa, somadas as operações já contratadas. Os recursos podem ser utilizados para investimentos e capital de giro isolado ou associado ao investimento.

como pagamento de salário, compra de matérias-primas, mercadorias, entre outras.

SALA DO EMPREENDEDOR: - Quem estiver interessado já pode procurar a Sala do Empreendedor de Goioerê, que funciona anexa à Secretaria de Indústria e Comércio.

Rancho Alegre: definida a empresa que vai construir 37 casas populares

Foi definido na última sexta-feira, a empresa vencedora da licitação para a construção de 37 casas populares em Rancho Alegre D'Oeste.

O anúncio foi feito pelo prefeito Cássio Zanuto, durante reunião com o diretor da empresa, Erivaldo de Freitas. Na oportunidade estavam presentes o presidente da Câmara Municipal, José

Antonio Zanuto, o procurador jurídico Marco Aurélio e o consultor jurídico Júnior Mori. Durante o encontro, foram discutidos os últimos detalhes da incorporação dos terrenos junto à Cohapar para a execução do projeto das 37 unidades habitacionais.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ. Edital 007/2023. Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022.

Table with columns: ITEM, QUANT, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains technical specifications for various construction materials.

2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de Preços R\$ 38.798,50 (Trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATANTE. LIC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Nome, RG.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ. Edital de classificação final do Processo Seletivo Simplificado 003/2022. Homologação e Classificação Final.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATANTE. LIC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Nome, RG.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ. Edital de classificação final do Processo Seletivo Simplificado 003/2022. Homologação e Classificação Final.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ. Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATANTE. MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Nome, RG.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ. Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ. Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ. Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ. Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ. Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022.

Table with financial data for Câmara Municipal de Moreira Sales, showing active and passive assets and liabilities.

Table showing financial results for the year 2022, including income and expenses.

Notas: O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, todos os seus parâmetros da Câmara Municipal de Moreira Sales e seus respectivos valores estão inseridos neste Balanço Patrimonial, sendo que os bens móveis houve um acréscimo no ativo financeiro de R\$ 12.289,00 (Doze Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais) referente à aquisição de Microondas sem fio de 4 canais funcionando no valor de R\$ 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais) 01 (um) Híbrido Hardcom Sony HDR CX465 num valor de R\$ 2.990,00 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Nois Reais) 01 (um) Projetor Epson 541+ com 3300 Lúmens 3 LCD SVGA num valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais) e 01 (um) Microfone S/Pk Dynan D102 (Dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) 01 (um) Bebedouro de Água Quilograma com filtro de água Primum de cor Branco de 127 V num valor de R\$ 790,00 (Setecentos e Noventa e Nove Reais).

Rafael Brito do Prado, Prefeito Municipal; Edna dos Santos, Controladora Interna; Sérgio Marco Adamo, Contabilista.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ. Edital nº 13/2023. Data: 23 de Janeiro de 2023. Convoca candidatos aprovados em Concurso Público para assumir suas atividades e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ. Edital nº 003/2023. Data: 20 de Janeiro de 2023. Convoca candidatos aprovados em Concurso Público para assumir suas atividades e dá outras providências.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists various items for procurement.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of procurement items.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS. Ata de Registro de Preços nº 001/2023. Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022. Convoca fornecedores para prestação de serviços de manutenção de veículos.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists various items for procurement.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ. Ata de Registro de Preços nº 001/2023. Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022. Convoca fornecedores para prestação de serviços de manutenção de veículos.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists various items for procurement.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of procurement items.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ. Ata de Registro de Preços nº 001/2023. Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022. Convoca fornecedores para prestação de serviços de manutenção de veículos.

2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de Preços R\$ 66.531,25 (Sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists various items for procurement.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ. Ata de Registro de Preços nº 001/2023. Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022. Convoca fornecedores para prestação de serviços de manutenção de veículos.

Table with columns: LOTE/ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists various items for procurement.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ. Ata de Registro de Preços nº 001/2023. Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022. Convoca fornecedores para prestação de serviços de manutenção de veículos.